SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3767a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.486 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2024, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 11°, da Lei n° 1.541 de 17 de janeiro de 2024, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMINF no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), visando atender as necessidades de aquisição de material de consumo para o funcionamento administrativo da SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS-SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0124	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMINF		
AÇÃO	2179	MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA SEMINF		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	193	300,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	194	400,00
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	195	2.000,00
TOTAL				R$ 2.700,00

TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.23.00	SECRET. MUN. DE INFR.URBAN. E SERV.PUBLICOS-SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0124	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMINF		
AÇÃO	2179	MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA SEMINF		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	192	2.700,00
TOTAL				R$ 2.700,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AABE3978

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

DOADORA:BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.531.346/0004-90, com sede na rua violeta n.º 4 bairro união no Município de Candeias do Jamari/RO, doravante denominada "DOADORA".

DONATÁRIA: Município de Candeias do Jamari, inscrito no CNPJ nº 63.761.902/0001- 60, com sede na AV. TANCREDO NEVES, 1781 – UNIÃO,**CANDEIAS DO JAMARI/RO,**CEP: 76.860-000, doravante denominado "DONATÁRIA".

OBJETO DA DOAÇÃO: Serviços de diagnóstico por imagem - Raio-X.
JUSTIFICATIVA: Considerando a atual situação do Município de Candeias do Jamari, que se encontra sem a prestação do serviço de diagnóstico por imagem - Raio-X, e reconhecendo a extrema necessidade desse serviço para a população residente, a DOADORA decide realizar a doação dos referidos serviços.

CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:

1. A DOADORA se compromete a fornecer, sem ônus algum para a Administração Municipal, os serviços de diagnóstico por imagem - Raio X pelo período de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de início dos serviços.

2. Os serviços serão realizados nas dependências designadas pela DONATÁRIA, que providenciará as condições adequadas para a execução dos serviços, incluindo instalações e acesso aos pacientes.

3. A DOADORA fornecerá todo o equipamento necessário para a realização dos exames, bem como 01 (um) profissionais capacitados para operar os equipamentos e interpretar os resultados, os demais serão disponibilizados pela DONATÁRIA.

4. A DOADORA se responsabiliza por todos os custos associados à prestação dos serviços, incluindo transporte, instalação e operação dos equipamentos, bem como quaisquer outras despesas inerentes à execução dos serviços.

5. A DONATÁRIA se compromete a colaborar com a DOADORA, fornecendo todo o suporte necessário para a realização dos serviços, incluindo acesso aos pacientes, agendamento de exames e divulgação da disponibilidade dos serviços à população.

PERÍODO DA DOAÇÃO:
O período de doação dos serviços será de 10 (dez) dias, iniciando-se em 11/07/2024 e encerrando-se em 23/07/2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Este termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento.

2. Qualquer alteração nas condições estabelecidas neste termo deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, assinado pelas partes.

3. O presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.
Por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Candeias do Jamari-RO,11 de julho de 2024.

Doadora:
Biovida
Nome do Representante Legal:
AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA
Dir. Biomédico CRBM-4 Nº 7666
Cargo: Proprietário
Biovida Laboratório de Analises Clinicas LTDA
CPF: 069.613.768-27.

Donatária:
Nome do Representante Legal:
LINDOMAR BARBOSA ALVES
Cargo: Prefeito
CPF 325.506.852-53

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3B3D8F65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA AO PROJETO DE LEI Nº. 1.125 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, **ERRATA** ao Projeto de Lei nº. 1.125/2024, com correções, que passa a vigorar da seguinte forma:

ONDE - SE LÊ:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
04.122.0001-Administração - Administração Geral - Administração e Gestão da SEMOSPAS
2007 - Administração e Gestão da SEMOPAS
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$ 500.000,00**
F.R. 2.500

LEIA - SE:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
03.122.0001-Administração - Administração Geral - Administração e Gestão da SEMPLACAF
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **R$ 500.000,00**
F.R. 2.500

Nova União/RO, 09 de Julho de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:BAB21AE1

